

BCBF Participações S.A.

CNPJ nº 19.276.528/0001-16



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em conformidade com as Normas Legais e Estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras da BCBF Participações S.A., relativas aos exercícios de 2015 e 2014 de acordo com a Legislação vigente. Agradecemos aos nossos Clientes, Associados, Fornecedores, Entidades Governamentais e Órgãos Reguladores pela confiança e apoio depositado em nossa administração, e aos nossos Colaboradores pelo indispensável comprometimento, empenho e dedicação demonstrados para a obtenção destes resultados.

São Paulo, 30 de março de 2016

BALANÇOS PATRIMONIAIS - EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E DE 2014 (Em milhares de reais)

Ativo	Notas	Controladora		Consolidado		Passivo	Notas	Controladora		Consolidado	
		2015	2014	2015	2014			2015	2014		
Circulante						Circulante					
Disponível		4.602	91	927.796	530.413	Provisões técnicas de operações de assistência à saúde		36.920	7.547	821.636	535.320
Realizável		74	89	18.284	10.436	Provisão de prêmio/contraprestação		-	-	492.540	349.279
Aplicações financeiras	5	4.528	2	909.512	519.977	Provisão de prêmio/contraprestação não ganha (PPCNG)	16b	-	-	39.539	20.846
Aplicações vinculadas à provisão técnica		-	-	252.258	185.185	Provisão para remissão	16a	-	-	38.734	20.216
Aplicações não vinculadas		-	-	361.537	163.668	Provisão de eventos/sínistras a liquidar para SUS	16a	-	-	805	630
Creditos de operações com planos de assistência à saúde		-	-	89.005	56.853	Provisão de eventos/sínistras a liquidar para outros prestadores de serviços assistenciais	16a	-	-	75.127	67.113
Contraprestações pecuniárias a receber	6	-	-	89.005	56.853	Provisão para eventos/sínistras a liquidar para outros	16a	-	-	242.643	153.089
Creditos de operações de assistência à saúde não relacionados com planos de saúde da Operadora	6	-	-	-	-	Provisão para eventos/sínistras a liquidar para outros	16b	-	-	135.231	108.231
Despesas diferidas	7	-	-	39.336	24.406	Débito de operações de assistência à saúde	16b	-	-	8.306	2.160
Creditos tributários e previdenciários	8	4.528	2	26.256	43.227	Receita antecipada de contraprestações		-	-	569	-
Bens e títulos a receber	10	-	-	100.393	39.567	Comercialização sobre operação		-	-	7.598	2.160
Despesas antecipadas	11	-	-	1.917	1.126	Operadoras de planos de assistência à saúde		-	-	5	-
		-	-	99.152	66.853	Outros débitos de operações com planos de assistência à saúde		-	-	134	27
Não circulante						Débito com operações de assistência à saúde não relacionadas com plano de saúde da Operadora		-	-	40	27
Reserva a longo prazo		958.672	810.760	1.325.545	963.834	Reservas:		-	-	1.742	25.764
Creditos tributários e previdenciários	8	118	117	701.555	726.726	Reserva de capital		-	-	6.138	6.138
Títulos e créditos a receber	9	-	-	2.389	-	Reserva de lucros		-	-	116.627	-
Ativo fiscal diferido	9	-	-	537.140	584.476	Prejuízo acumulado		-	(24.819)	-	(24.819)
Depósitos judiciais e fiscais	19	-	-	139.962	132.474			963.274	810.851	2.253.341	1.494.247
Outros créditos a receber a longo prazo	12	-	-	22.064	9.776						
Investimentos	13	958.554	810.643	-	52.200						
Participações societárias avaliadas pelo método de equivalência patrimonial		958.361	810.643	-	-						
Participações societárias - Operadora de plano de assistência à saúde		193	-	-	-						
Outros investimentos		-	-	52.200	-						
Imobilizado						Patrimônio líquido					
Imóveis de uso próprio		-	-	340.884	156.717	Capital social		1.213.080	1.213.080	1.213.080	1.213.080
Imóveis de uso próprio - Hospitalares		-	-	155.615	28.706	Reservas:		655.073	780.234	655.073	780.234
Imóveis de uso próprio - Não hospitalares		-	-	1.314	418	Reserva de capital		777.836	780.234	777.836	780.234
Imobilizado de uso próprio		-	-	76.344	44.933	Reserva de lucros		6.138	6.138	6.138	6.138
Hospitalares		-	-	48.634	20.959	Prejuízo acumulado		116.627	-	-	-
Não hospitalares		-	-	27.710	23.974			-	(24.819)	-	(24.819)
Outros imobilizados		-	-	42.098	13.708			963.274	810.851	2.253.341	1.494.247
Hospitalares		-	-	65.513	68.952						
Não hospitalares		-	-	62.351	67.267						
Intangível	15	-	-	3.162	1.685						
		-	-	283.106	28.191						

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E DE 2014 (Em milhares de Reais, exceto o lucro por ação)

	Notas	2015	2014	2015	2014
Contraprestações efetivas de plano de assistência à saúde		-	-	2.852.495	1.440.229
Contraprestações líquidas		-	-	2.932.474	1.469.868
Variação das provisões técnicas de operações de assistência à saúde da operadora		-	-	(231)	(150)
(-) Tributos diretos de operações com planos de assistência à saúde da operadora		-	-	(79.478)	(29.470)
Eventos indenizáveis líquidos	20	-	-	(2.089.835)	(1.165.902)
Eventos conhecidos ou avisados		-	-	(2.130.238)	(1.134.441)
Recuperação de eventos indenizáveis		-	-	24.169	(54.366)
Variação da provisão de eventos ocorridos e não avisados (PEONA)		-	-	16.234	22.905
Resultado das operações com planos de assistência à saúde		-	-	762.660	274.346
Outras receitas operacionais de planos de assistência à saúde		-	-	4.270	11.569
Receitas de assistência à saúde não relacionadas com planos de saúde da operadora		-	-	148.149	88.892
Receitas com operações de assistência médico-hospitalar		-	-	145.192	80.346
Outras receitas operacionais		-	-	2.957	8.546
(-) Tributos diretos de outras atividades de assistência à saúde		-	-	(13.155)	(7.188)
Outras despesas operacionais de assistência à saúde		-	-	(90.492)	(26.122)
Outras despesas de operações de planos de assistência à saúde		-	-	(90.929)	(27.399)
Programas de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças		-	-	(42)	-
Provisão para perdas sobre créditos		-	-	(358)	(23.383)
Outras despesas operacionais de assistência à saúde não relacionadas com plano de saúde da operadora		-	-	(46.618)	(61.231)
Resultado bruto				764.814	284.858
Despesas de comercialização	23	-	-	(115.324)	(58.607)
Despesas administrativas	24	(4.016)	(1.709)	(385.815)	(203.963)
Resultado financeiro líquido				(3.212)	(23.436)
Receitas financeiras	25	(62.480)	(33.875)	53.273	40.844
Despesas financeiras	25	62.422	41	(86.485)	(64.280)
Resultado patrimonial				(40)	(23.092)
Resultado da equivalência patrimonial	13	213.893	10.766	-	-
Perda em investimentos		-	-	187	-
Receita patrimonial		-	-	102	-
Despesa patrimonial		-	-	(1.129)	-
Resultado antes dos impostos e participações				147.584	(24.818)
Imposto de renda	26	-	-	(26.030)	(13.344)
Contribuição social	26	-	-	(10.695)	(6.215)
Impostos diferidos	26	-	-	(74.504)	812
Participação sobre o lucro		-	-	(610)	(331)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício				147.584	(24.818)
Quantidade de ações		1.213.080	1.213.080	1.213.080	1.213.080
Lucro (prejuízo) por ação - R\$		121,66	(20,46)	121,66	(20,46)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E DE 2014 (Em milhares de Reais)

	2015	2014	2015	2014
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	147.584	(24.818)	147.584	(24.818)
Outros valores abrangentes	-	-	-	-
Resultado abrangente do exercício	147.584	(24.818)	147.584	(24.818)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E DE 2014 (Em milhares de Reais)

	Notas	Capital social	Reserva de capital	Reversas de lucros		Resultado do exercício	Total
				Legal	Retenção		
Saldos em 31 de dezembro de 2013		1	-	-	-	(1)	1
Aumento de capital - AGE 21/05/2014		992.874	-	-	-	-	992.874
Aumento de capital - AGE 19/11/2014		220.207	-	-	-	-	220.207
Cessão e transferência da Bain Capital		-	(365)	-	-	-	(365)
Incorporação reversa Bain Capital		-	(776.526)	-	-	-	(776.526)
Baixa ação PSBB2 e PSBB3 na incorporação da Bain Capital		-	(3.343)	-	-	-	(3.343)
Prejuízo do exercício		-	-	-	-	(24.818)	(24.818)
Saldos em 31 de dezembro de 2014		1.213.080	(780.234)	-	-	(24.819)	408.027
Varição resultado Notre Dame - Data-base com data incorporação		-	2.396	-	-	2.396	2.396
Lucro do exercício		-	-	-	-	147.584	147.584
Destinação:		-	-	-	-	-	-
Reserva legal		-	-	6.138	-	(6.138)	-
Retenção de lucro		-	-	116.627	-	(116.627)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2015		1.213.080	(777.838)	6.138	116.627	-	558.007

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E DE 2014 (Em milhares de Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

a) Operação

A BCBF Participações S.A. (doravante denominada por "Companhia" ou "BCBF") empresa controlada pela BCBH Participações S.A. ("BCBH"), com sede em São Paulo na Av. Paulista, nº 867 - Bairro Bela Vista, Estado de São Paulo, controladora das empresas do Grupo Notre Dame Intermédica composta pelas empresas Notre Dame Intermédica Saúde S.A., Interdonto Sistema de Saúde Odontológica Ltda. ("Interdonto"), Santamária Saúde S.A., todas localizadas na Av. Paulista, nº 867 - São Paulo - SP Hospital Bosque da Saúde S.A., localizada na Avenida Bosque da Saúde, 1.922 - São Paulo - SP Hospital Montemagno S.A., localizada na Avenida Montemagno, 241 - Vila Formosa - São Paulo - SP Family Hospital S.S. Ltda, localizada na Rua João Santucci, 250 e 270 - Vila Luiza, Taboão da Serra - SP, Acqua Blue Transporte de Água Ltda - Epp, localizada na Rua Engenheiro Caetano Álvares, 4256 - Itirum, São Paulo - SP e Acqua Magma Lavanderia Ltda - Epp, localizada na Rua Conceição Do Rio Verde, 55 - Vila Buenos Aires, São Paulo - SP. As controladas são entidades de capital fechado, reguladas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e tem por objetivos a prestação de serviços nos campos da medicina, odontologia, hospitalar e de medicina social e ocupacional, abrangendo a operação de hospitais e centros clínicos próprios por meio da celebração de contratos de assistência médica com o Poder Público e participações.

c) **Aquisição das empresas do Grupo Notre Dame Intermédica**

Em 21 de março de 2014, a Companhia ingressou na sociedade da Bain Capital Brazil Participações Ltda. ("Bain Capital Brazil"), sociedade empresária limitada cujo objeto social entre outros era a participação em outras sociedades, através de cessão e transferência da totalidade das quotas detidas pelos antigos controladores (Bain Capital Partners, LLC e BCTR, Inc.) para a Companhia. A partir desta data, a Companhia passou a deter 100% da participação societária da Bain Capital Brazil.

Em 21 de maio de 2014 os antigos controladores das Holdings PSBB2 Administração e Participações Ltda (PSBB2) e PSBB3 Administração e Participações Ltda (PSBB3), firmaram acordo de venda do controle acionário das Holdings e das empresas do Grupo Notre Dame Intermédica à Bain Capital Brazil. A partir desta data, a Bain Capital Brazil adquiriu 100% das quotas das Holdings (PSBB 2 e PSBB3) e assumiu o controle das empresas do Grupo Notre Dame Intermédica (Intermedica Sistema de Saúde S.A., Interdonto Sistema de Saúde Odontológica Ltda. e Notre Dame Seguradora S.A.).

A mudança do controle acionário foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 21 de maio de 2014. A referida alteração foi submetida à apreciação da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS em 22 de abril de 2014 e aprovada em 18 de junho de 2014, conforme Ofício nº 298/2014. Pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, foi aprovado e publicado no Diário Oficial da União em 28 de abril de 2014, conforme Ato de Concentração nº 463.

As contrapartidas transferidas aos antigos controladores, líquidas de ajustes previstos no acordo, estão demonstradas no quadro abaixo:

Valor pago em caixa **1.427.500**

Valor financiado **454.155**

(-) Ajuste ao valor presente do valor financiado **(246.474)**

Valor total da transação **1.635.181**

(-) Ajuste de capital de giro **(45.188)**

Ativos excluídos (*) **32.560**

(-) Contrapartidas transferidas **1.622.553**

(*) Referem-se a determinados imóveis das Companhias "Intermedica" e "Notre Dame", onde até 3 de março de 2015 estavam vinculados com ativos garantidores das provisões técnicas nos termos da Resolução Normativa RN 227/2010, junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. De acordo com a cláusula 7.12 do contrato de compra e venda, tais imóveis não foram incluídos nas negociações e foram transferidos para os antigos controladores em 27 de agosto de 2015. O valor contábil do total dos ativos líquidos adquiridos totalizou o montante de R\$ 332.939, gerando um excesso de contrapartidas transferidas no montante de R\$1.289.614.

A Administração da Companhia, em conjunto com seus assessores jurídicos, à luz do ICPC 09 (R2) - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e, considerando as reestruturações societárias realizadas, concluiu que tanto a Bain Capital Brazil quanto a própria Companhia não foram consideradas como entidades adquirentes das Holdings e das empresas do Grupo Notre Dame Intermédica. Adicionalmente esse ágio foi constituído na BCBH Participações S.A., controladora da BCBF. Estrutura societária da Companhia em 21 de maio de 2014 era a seguinte:

d) **Reestruturação societária pós-aquisição das empresas do Grupo Notre Dame Intermédica**

Em 30 de setembro de 2014, houve a reestruturação societária com a incorporação das Holdings (PSBB2 e PSBB3) pela Bain Capital Brazil, com base em laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis com data base contábil de 31 de agosto de 2014, o qual foi emitido em 26 de setembro de 2014 por empresa independente.

Em 31 de outubro de 2014, a BCBH, através de instrumento de Assunção de dívida, assumiu a obrigação da Bain Capital Brazil de pagar a parcela totalizada do precatório de aquisição da totalidade do capital social da PSBB2 e PSBB3 no montante de R\$ 220.207. Nesta mesma data, através de Reunião do Conselho de Administração da BCBH Participações S.A., a BCBH realizou aumento de capital na Bain Capital Brazil através da subscrição e integralização dos créditos detidos contra a Bain Capital Brazil em decorrência da assunção de dívida.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de novembro de 2014, a BCBH deliberou a cessão e a transferência de sua participação societária na Bain Capital Brazil para a BCBF. A partir desta data, a BCBF passou a ser, novamente, detentora de 100% do capital social da Bain Capital Brazil (vide item "b" acima).

Em 30 de novembro de 2014, em continuidade ao plano de expansão e reestruturação do Grupo Notre Dame Intermédica, a empresa BCBF assumiu o controle direto das empresas Intermedica, Interdonto e Notre Dame em virtude da incorporação reversa da Bain Capital Brazil pelas empresas controladas Intermedica, Interdonto e Notre Dame.

Conforme mencionado no item "c" acima, em virtude da decisão da Administração da Companhia, em conjunto com seus assessores jurídicos, onde tanto a Bain Capital Brazil quanto a própria Companhia não foram consideradas como adquirentes, o excesso de contrapartidas transferidas pela Bain Capital Brazil aos vendedores, foi integralmente revertido no momento da incorporação no patrimônio líquido na rubrica "Reserva de capital".

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2014, a Bain Capital Brazil e BCBF, deliberaram nos termos do Protocolo de Cisão e Justificação de 26 de novembro de 2014, a incorporação da totalidade do acervo líquido da empresa Bain Capital Brazil, pelas empresas Intermedica, Interdonto e Notre Dame. O acervo líquido incorporado ao capital das empresas está descrito a seguir:

Intermedica Sistema de Saúde S.A.

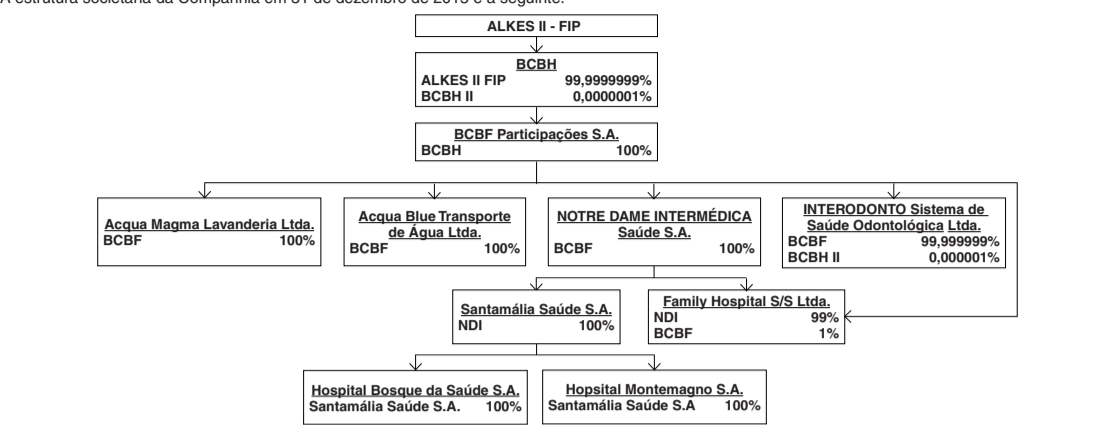
- Valor incorporado de R\$ 263.217 equivalentes a 194.975.396 quotas. Após a incorporação a BCBF Participações S.A. passou a deter a participação societária de 98,51% do capital da Intermedica Sistema de Saúde S.A. (a Notre Dame Seguradora S.A. é detentora de 1,49%).
- Valor incorporado de R\$ 97.348 equivalentes a 97.348.716 quotas. Após a incorporação, a BCBF Participações S.A. passou a deter a participação societária de 100% do capital da Interdonto Sistema de Saúde Odontológica Ltda.
- Valor incorporado de R\$ 59.268, equivalentes a 30.226.798 ações ordinárias e 29.041.433 ações preferenciais. Após a incorporação a BCBF Participações S.A. passou a deter a participação societária de 100% do capital da Notre Dame Seguradora S.A.

Ainda conforme o Protocolo de Cisão e Justificação de 26 de novembro de 2014, as eventuais variações patrimoniais da Bain Capital Brazil relativas ao acervo líquido cindido, apuradas entre a data base do acervo líquido (31 de outubro de 2014) e a data da efetiva cisão (30 de novembro de 2014), foram apropriadas pela Intermedica, Interdonto e Notre Dame com relação às respectivas parcelas do patrimônio líquido, registrando tais variações patrimoniais em seus livros contábeis na rubrica "Reserva de capital".

Em decorrência da incorporação da totalidade do acervo líquido, as empresas controladas Intermedica, Interdonto e Notre Dame passaram a ter ativos e passivos na Bain Capital Brazil, conforme laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis com data base de 31 de outubro de 2014 e emitido em 25 de novembro de 2014. Dentre os ativos do mencionado acervo, as empresas controladas receberam créditos fiscais no montante de R\$ 514.581 em 1 de dezembro de 2014, pela transação de compra e venda, em virtude do excesso de contraprestações transferidas e após as amortiza

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E DE 2014 (Em milhares de Reais)

g) **Aquisição do Family Hospital S.S. Ltda.**
Em 23 de dezembro de 2015, através de instrumento particular de compra e venda, a BCBF assumiu 1% e sua controlada Notre Dame Intermédica Saúde S.A. assumiu 99% das quotas do Family Hospital S.S. Ltda. (Family), localizado na Rua João Santucci, 250 e 270 - Vila Luzia, na cidade de Taboão da Serra - SP. O Family tem por objetivo a exploração das atividades de gestão de serviços inerentes a hospitais e ambulatórios, e assistência médica e hospitalar em geral. O laudo de avaliação foi elaborado por empresa independente apresentando ágio de R\$ 76.560 e mais valia de intangível e força de trabalho no montante de R\$ 19.307.



2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
a) **Declaração de conformidade**
As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). As demonstrações estão apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Operadoras de Saúde, tal procedimento está sendo adotado visando seguir o mesmo padrão de suas controladas.
b) **Base de consolidação**
As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração em 30 de março de 2016.
c) **As controladas incluídas na consolidação, são as seguintes:**

Participação Acionária

31 de dezembro de 2015		31 de dezembro de 2014	
Direta	Indireta	Direta	Indireta
100,000000%	-	98,510000%	1,490000%
99,999999%	-	100,000000%	-
-	100,000000%	-	-
-	100,000000%	-	-
-	100,000000%	-	-
1,000000%	99,000000%	-	-
100,000000%	-	-	-
100,000000%	-	-	-

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas e foram utilizadas demonstrações encerradas nas mesmas datas-bases e consistentes com as práticas contábeis descritas anteriormente.

As controladas são consolidadas a partir da data na qual, o controle foi transferido e não são mais consolidadas a partir da data em que esse controle deixou de existir.

As principais contábeis das controladas foram harmonizadas pela Companhia, quando necessário, para garantir a consistência no processo de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela ANS.

Entre os principais procedimentos de consolidação estão:

• Eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos entre as empresas consolidadas, assim como das receitas e despesas das transações entre empresas consolidadas.
• Eliminação dos saldos das contas de investimento e correspondentes participações no capital, receitas e resultados acumulados entre as empresas consolidadas.

c) **Reapresentação dos saldos de exercício anterior**
As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2014 estão sendo reapresentadas para melhor comparabilidade, conforme disposto no CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativas e Retificação de Erros em virtude das reclassificações abaixo:

• Reconhecimento das contraprestações antecipadas no valor da resolução (RN) 322/2013. Os valores antecipados foram subtraídos das contas de ativos e passivos nas rubricas "Contraprestações pecuniárias a receber" e "Normativa e contraprestações não pagas" (PPCNG), respectivamente, não afetando o resultado e o patrimônio líquido da Companhia.

• A abertura para período anterior do custo histórico como base de valor, com exceção de que se seguiu:
• Reestruturação do estru de contas e modelo de publicação da ANS.
• Reestruturação dos "Outros créditos a receber a longo prazo", anteriormente classificado como "Depósitos judiciais e fiscais".

• A abertura separada para o ativo imobilizado em curso, anteriormente classificado juntamente com "Outras imobilizações", diferença do modelo de publicação da ANS.

• Reclassificação de parte das "Contraprestações líquidas" classificadas anteriormente como "Receitas com operações de assistência odontológica".

• Reclassificação das outras receitas operacionais, classificadas anteriormente como receitas com operações de assistência médico-hospitalar.

• Reclassificação dos "(-) Tributos diretos de operações com planos de assistência à saúde da operadora", classificados anteriormente como "(-) Tributos diretos de outras atividades de assistência à saúde".

• Reclassificação das "Outras despesas de operações de planos de assistência à saúde", classificadas anteriormente como Outras despesas operacionais de assistência à saúde não relacionadas com plano de saúde da operadora.

• Reclassificação das despesas com créditos inobráveis, classificadas anteriormente como "Provisão para perda sobre créditos" e "Despesas administrativas" para a rubrica de "Outras despesas de operações de planos de assistência à saúde".

• Abaixo demonstramos as contas patrimoniais e de resultado originalmente apresentadas, em comparação às demonstrações financeiras reclassificadas:

	31 de dezembro de 2015			31 de dezembro de 2014		
	Publicado anteriormente	Saldos reclassificados	Saldos Reapresentados	Publicado anteriormente	Saldos reclassificados	Saldos Reapresentados
Circulante	669.036	(138.623)	530.413	669.036	(138.623)	530.413
Contraprestações pecuniárias a receber	121.788	(64.925)	56.863	121.788	(64.925)	56.863
Créditos tributários e previdenciários	116.136	(73.698)	42.437	116.136	(73.698)	42.437
Realizável a longo prazo	810.136	73.698	883.834	810.136	73.698	883.834
Créditos tributários e previdenciários	653.028	73.698	726.726	653.028	73.698	726.726
Ativo fiscal diferido	510.778	-	510.778	510.778	-	510.778
Depósitos judiciais e fiscais	132.879	405	132.474	132.879	405	132.474
Outros créditos a receber a longo prazo	9.371	(405)	9.776	9.371	(405)	9.776
Imobilizado	156.717	-	156.717	156.717	-	156.717
Imobilizações em curso	1.826	11.882	13.708	1.826	11.882	13.708
Outras imobilizações	80.834	(11.882)	68.952	80.834	(11.882)	68.952
Hospitalares	75.813	(8.546)	67.267	75.813	(8.546)	67.267
Não hospitalares	5.021	(3.336)	1.685	5.021	(3.336)	1.685
Passivo	600.245	(64.925)	535.320	600.245	(64.925)	535.320
Circulante	414.204	(64.925)	349.279	414.204	(64.925)	349.279
Provisão para perda sobre créditos e "Despesas administrativas"	85.141	(64.925)	20.216	85.141	(64.925)	20.216
Provisão de prestação não ganha (PPCNG)	-	-	-	-	-	-
Demonstração do resultado						
	Publicado anteriormente	Saldos reclassificados	Saldos Reapresentados	Publicado anteriormente	Saldos reclassificados	Saldos Reapresentados
Contraprestações efetivas de plano de assistência à saúde	1.440.229	19	1.440.248	1.440.229	19	1.440.248
Contraprestações líquidas	1.469.833	35	1.469.868	1.469.833	35	1.469.868
(-) Tributos diretos de operações com planos de assistência à saúde da operadora	(29.454)	(16)	(29.470)	(29.454)	(16)	(29.470)
Resultado das operações com planos de assistência à saúde	274.327	19	274.346	274.327	19	274.346
Receitas de assistência à saúde não relacionadas com planos de saúde da operadora	88.927	(35)	88.892	88.927	(35)	88.892
Receitas com operações de assistência médico-hospitalar	88.927	(8.591)	80.336	88.927	(8.591)	80.336
Outras receitas operacionais	-	8.546	8.546	-	8.546	8.546
(-) Tributos diretos de outras atividades de assistência à saúde	(7.204)	-	(7.188)	(7.204)	-	(7.188)
Outras despesas operacionais de planos de assistência à saúde	(23.703)	(2.419)	(26.122)	(23.703)	(2.419)	(26.122)
Outras despesas de operações de planos de assistência à saúde	-	(2.739)	(2.739)	-	(2.739)	(2.739)
Provisão para perdas sobre créditos	(23.703)	320	(23.383)	(23.703)	320	(23.383)
Outras despesas operacionais de assistência à saúde não relacionadas com plano de saúde da operadora	(61.354)	123	(61.231)	(61.354)	123	(61.231)
Resultado bruto	282.562	296	284.858	282.562	296	284.858
Despesas administrativas	(206.259)	2.296	(203.963)	(206.259)	2.296	(203.963)

d) **Base de mensuração**
A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas pressupõe a continuidade dos negócios em curso normal e foram elaboradas considerando o custo histórico como base de valor, com exceção de que se seguiu:

• Ativos financeiros avaliados pelo valor justo;
• Ativos financeiros classificados como valor justo por meio do resultado; e
• Provisões técnicas, mensuradas de acordo com as determinações da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

e) **Continuidade**
A Administração considera que a Companhia e suas Controladas possuem recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Companhia não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de operar normalmente. Portanto, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base nesse princípio.

f) **Moeda funcional e de apresentação**
As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão sendo apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

g) **Utilização de estimativas e julgamento**
A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas exige que a Administração registre determinados valores de ativos, passivos, receitas e despesas com base em estimativas, as quais são estabelecidas a partir de julgamentos e premissas quanto a eventos futuros. Os valores reais de liquidações das operações podem divergir dessas estimativas em função da subjetividade inerente ao processo de sua determinação.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revistas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

• Ativos financeiros (avaliados pelo valor justo);
• Ativos financeiros classificados como valor justo por meio do resultado; e
• Provisões técnicas, mensuradas de acordo com as determinações da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

h) **Segregação entre circulante e não circulante**
A Companhia efetuou a segregação de itens patrimoniais em circulante quando atendem às seguintes premissas:
• Espera-se que seja realizado ou liquidado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional (12 meses) da Companhia; e
• O ativo financeiro (avaliado pelo valor justo).

i) **Normas, alterações e interpretações de normas existentes que ainda não estão em vigor e não foram adotadas antecipadamente pela Companhia**
Em julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, que reflete todas as fases do projeto de instrumentos financeiros e substituiu a IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores da IFRS 9. A norma introduz novas exigências sobre classificação e mensuração, perda por redução ao valor recuperável e contabilização de hedge. A IFRS 9 está em vigência para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2018 ou após essa data, não sendo permitida a aplicação antecipada. É exigida aplicação retrospectiva, não sendo obrigatória, no entanto, a apresentação de informações comparativas. A aplicação antecipada de versões anteriores da IFRS 9 (2009, 2010 e 2013), é permitida se a data de aplicação inicial for anterior a 1º de fevereiro de 2015. A adoção da IFRS 9 terá efeito sobre a classificação e mensuração dos ativos financeiros da Companhia, não causando, no entanto, nenhum impacto relevante sobre a classificação e mensuração dos passivos financeiros da Companhia.

Alterações à IFRS 11 Acordos Conjuntos: Contabilização de Acquisições de Partes Societárias
As alterações à IFRS 11 exigem que um operador conjunto, que esteja contabilizando a aquisição de participação societária em uma operação conjunta na qual a atividade da operação conjunta constitui um negócio, aplique os princípios pertinentes da IFRS 3 para contabilização de combinações de negócios. As alterações também deixam claro que uma participação societária previamente mantida em uma operação conjunta não é remensurada sobre a aquisição de participação adicional na mesma operação conjunta enquanto o controle conjunto for retido. Adicionalmente, uma exclusão de escopo foi estabelecida à IFRS 11 para especificar que as alterações não se aplicam quando as partes que compartilham controle conjunto, inclusive a entidade de reporte, estiverem sob controle comum da parte controladora principal. As alterações se aplicam tanto à aquisição da participação final em uma operação conjunta quanto à aquisição de quaisquer participações adicionais na mesma operação conjunta e são prospectivamente vigentes para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2016 e após essa data, não sendo permitida a adoção antecipada no Brasil. Não se espera que essas alterações tenham impacto relevante sobre a Companhia.

Alterações à IAS 16 e à IAS 38 - Esclarecimento de Métodos Aceitáveis de Depreciação e Amortização
As alterações esclarecem o princípio na IAS 16 e na IAS 38 de que a receita reflete um modelo de benefícios econômicos gerados a partir da operação de um negócio (do qual o ativo faz parte), em vez dos benefícios econômicos consumidos por meio do uso do ativo. Como resultado, um método baseado em receita não pode ser utilizado para fins de depreciação de ativo imobilizado, podendo ser utilizado somente em circunstâncias muito limitadas para amortizar os ativos intangíveis. As alterações estão em vigor prospectivamente para amortizar os ativos intangíveis e períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2016 ou após essa data. Não é esperado que essas alterações tenham impacto relevante para a Companhia, uma vez que a Companhia não utilizou um método baseado na receita para depreciação de ativos não circulantes.

Alterações à IAS 27 - Método de Equivalência Patrimonial em Demonstrações Financeiras Separadas
As alterações à IAS 27 com o objetivo de permitir o método de equivalência patrimonial em demonstrações financeiras separadas, joint ventures e outros acordos de negócios. A alteração também estabelece que as alterações à IFRS 11 Acordos Conjuntos: Contabilização de Acquisições de Partes Societárias tenham impacto relevante sobre a Companhia.

Alterações à IFRS 11 Acordos Conjuntos: Contabilização de Acquisições de Partes Societárias
As alterações à IFRS 11 exigem que um operador conjunto, que esteja contabilizando a aquisição de participação societária em uma operação conjunta na qual a atividade da operação conjunta constitui um negócio, aplique os princípios pertinentes da IFRS 3 para contabilização de combinações de negócios. As alterações também deixam claro que uma participação societária previamente mantida em uma operação conjunta não é remensurada sobre a aquisição de participação adicional na mesma operação conjunta enquanto o controle conjunto for retido. Adicionalmente, uma exclusão de escopo foi estabelecida à IFRS 11 para especificar que as alterações não se aplicam quando as partes que compartilham controle conjunto, inclusive a entidade de reporte, estiverem sob controle comum da parte controladora principal. As alterações se aplicam tanto à aquisição da participação final em uma operação conjunta quanto à aquisição de quaisquer participações adicionais na mesma operação conjunta e são prospectivamente vigentes para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2016 e após essa data, não sendo permitida a adoção antecipada no Brasil. Não se espera que essas alterações tenham impacto relevante sobre a Companhia.

Alterações à IAS 16 e à IAS 38 - Esclarecimento de Métodos Aceitáveis de Depreciação e Amortização
As alterações esclarecem o princípio na IAS 16 e na IAS 38 de que a receita reflete um modelo de benefícios econômicos gerados a partir da operação de um negócio (do qual o ativo faz parte), em vez dos benefícios econômicos consumidos por meio do uso do ativo. Como resultado, um método baseado em receita não pode ser utilizado para fins de depreciação de ativo imobilizado, podendo ser utilizado somente em circunstâncias muito limitadas para amortizar os ativos intangíveis. As alterações estão em vigor prospectivamente para amortizar os ativos intangíveis e períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2016 ou após essa data. Não é esperado que essas alterações tenham impacto relevante para a Companhia, uma vez que a Companhia não utilizou um método baseado na receita para depreciação de ativos não circulantes.

Alterações à IAS 27 - Método de Equivalência Patrimonial em Demonstrações Financeiras Separadas
As alterações à IAS 27 com o objetivo de permitir o método de equivalência patrimonial em demonstrações financeiras separadas, joint ventures e outros acordos de negócios. A alteração também estabelece que as alterações à IFRS 11 Acordos Conjuntos: Contabilização de Acquisições de Partes Societárias tenham impacto relevante sobre a Companhia.

Alterações à IFRS 11 Acordos Conjuntos: Contabilização de Acquisições de Partes Societárias
As alterações à IFRS 11 exigem que um operador conjunto, que esteja contabilizando a aquisição de participação societária em uma operação conjunta na qual a atividade da operação conjunta constitui um negócio, aplique os princípios pertinentes da IFRS 3 para contabilização de combinações de negócios. As alterações também deixam claro que uma participação societária previamente mantida em uma operação conjunta não é remensurada sobre a aquisição de participação adicional na mesma operação conjunta enquanto o controle conjunto for retido. Adicionalmente, uma exclusão de escopo foi estabelecida à IFRS 11 para especificar que as alterações não se aplicam quando as partes que compartilham controle conjunto, inclusive a entidade de reporte, estiverem sob controle comum da parte controladora principal. As alterações se aplicam tanto à aquisição da participação final em uma operação conjunta quanto à aquisição de quaisquer participações adicionais na mesma operação conjunta e são prospectivamente vigentes para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2016 e após essa data, não sendo permitida a adoção antecipada no Brasil. Não se espera que essas alterações tenham impacto relevante sobre a Companhia.

Alterações à IAS 16 e à IAS 38 - Esclarecimento de Métodos Aceitáveis de Depreciação e Amortização
As alterações esclarecem o princípio na IAS 16 e na IAS 38 de que a receita reflete um modelo de benefícios econômicos gerados a partir da operação de um negócio (do qual o ativo faz parte), em vez dos benefícios econômicos consumidos por meio do uso do ativo. Como resultado, um método baseado em receita não pode ser utilizado para fins de depreciação de ativo imobilizado, podendo ser utilizado somente em circunstâncias muito limitadas para amortizar os ativos intangíveis. As alterações estão em vigor prospectivamente para amortizar os ativos intangíveis e períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2016 ou após essa data. Não é esperado que essas alterações tenham impacto relevante para a Companhia, uma vez que a Companhia não utilizou um método baseado na receita para depreciação de ativos não circulantes.

Alterações à IAS 27 - Método de Equivalência Patrimonial em Demonstrações Financeiras Separadas
As alterações à IAS 27 com o objetivo de permitir o método de equivalência patrimonial em demonstrações financeiras separadas, joint ventures e outros acordos de negócios. A alteração também estabelece que as alterações à IFRS 11 Acordos Conjuntos: Contabilização de Acquisições de Partes Societárias tenham impacto relevante sobre a Companhia.

Alterações à IFRS 11 Acordos Conjuntos: Contabilização de Acquisições de Partes Societárias
As alterações à IFRS 11 exigem que um operador conjunto, que esteja contabilizando a aquisição de participação societária em uma operação conjunta na qual a atividade da operação conjunta constitui um negócio, aplique os princípios pertinentes da IFRS 3 para contabilização de combinações de negócios. As alterações também deixam claro que uma participação societária previamente mantida em uma operação conjunta não é remensurada sobre a aquisição de participação adicional na mesma operação conjunta enquanto o controle conjunto for retido. Adicionalmente, uma exclusão de escopo foi estabelecida à IFRS 11 para especificar que as alterações não se aplicam quando as partes que compartilham controle conjunto, inclusive a entidade de reporte, estiverem sob controle comum da parte controladora principal. As alterações se aplicam tanto à aquisição da participação final em uma operação conjunta quanto à aquisição de quaisquer participações adicionais na mesma operação conjunta e são prospectivamente vigentes para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2016 e após essa data, não sendo permitida a adoção antecipada no Brasil. Não se espera que essas alterações tenham impacto relevante sobre a Companhia.

Alterações à IAS 16 e à IAS 38 - Esclarecimento de Métodos Aceitáveis de Depreciação e Amortização
As alterações esclarecem o princípio na IAS 16 e na IAS 38 de que a receita reflete um modelo de benefícios econômicos gerados a partir da operação de um negócio (do qual o ativo faz parte), em vez dos benefícios econômicos consumidos por meio do uso do ativo. Como resultado, um método baseado em receita não pode ser utilizado para fins de depreciação de ativo imobilizado, podendo ser utilizado somente em circunstâncias muito limitadas para amortizar os ativos intangíveis. As alterações estão em vigor prospectivamente para amortizar os ativos intangíveis e períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2016 ou após essa data. Não é esperado que essas alterações tenham impacto relevante para a Companhia, uma vez que a Companhia não utilizou um método baseado na receita para depreciação de ativos não circulantes.

Alterações à IAS 27 - Método de Equivalência Patrimonial em Demonstrações Financeiras Separadas
As alterações à IAS 27 com o objetivo de permitir o método de equivalência patrimonial em demonstrações financeiras separadas, joint ventures e outros acordos de negócios. A alteração também estabelece que as alterações à IFRS 11 Acordos Conjuntos: Contabilização de Acquisições de Partes Societárias tenham impacto relevante sobre a Companhia.

Alterações à IFRS 11 Acordos Conjuntos: Contabilização de Acquisições de Partes Societárias
As alterações à IFRS 11 exigem que um operador conjunto, que esteja contabilizando a aquisição de participação societária em uma operação conjunta na qual a atividade da operação conjunta constitui um negócio, aplique os princípios pertinentes da IFRS 3 para contabilização de combinações de negócios. As alterações também deixam claro que uma participação societária previamente mantida em uma operação conjunta não é remensurada sobre a aquisição de participação adicional na mesma operação conjunta enquanto o controle conjunto for retido. Adicionalmente, uma exclusão de escopo foi estabelecida à IFRS 11 para especificar que as alterações não se aplicam quando as partes que compartilham controle conjunto, inclusive a entidade de reporte, estiverem sob controle comum da parte controladora principal. As alterações se aplicam tanto à aquisição da participação final em uma operação conjunta quanto à aquisição de quaisquer participações adicionais na mesma operação conjunta e são prospectivamente vigentes para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2016 e após essa data, não sendo permitida a adoção antecipada no Brasil. Não se espera que essas alterações tenham impacto relevante sobre a Companhia.

Alterações à IAS 16 e à IAS 38 - Esclarecimento de Métodos Aceitáveis de Depreciação e Amortização
As alterações esclarecem o princípio na IAS 16 e na IAS 38 de que a receita reflete um modelo de benefícios econômicos gerados a partir da operação de um negócio (do qual o ativo faz parte), em vez dos benefícios econômicos consumidos por meio do uso do ativo. Como resultado, um método baseado em receita não pode ser utilizado para fins de depreciação de ativo imobilizado, podendo ser utilizado somente em circunstâncias muito limitadas para amortizar os ativos intangíveis. As alterações estão em vigor prospectivamente para amortizar os ativos intangíveis e períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2016 ou após essa data. Não é esperado que essas alterações tenham impacto relevante para a Companhia, uma vez que a Companhia não utilizou um método baseado na receita para depreciação de ativos não circulantes.

Alterações à IAS 27 - Método de Equivalência Patrimonial em Demonstrações Financeiras Separadas
As alterações à IAS 27 com o objetivo de permitir o método de equivalência patrimonial em demonstrações financeiras separadas, joint ventures e outros acordos de negócios. A alteração também estabelece que as alterações à IFRS 11 Acordos Conjuntos: Contabilização de Acquisições de Partes Societárias tenham impacto relevante sobre a Companhia.

Alterações à IFRS 11 Acordos Conjuntos: Contabilização de Acquisições de Partes Societárias
As alterações à IFRS 11 exigem que um operador conjunto, que esteja contabilizando a aquisição de participação societária em uma operação conjunta na qual a atividade da operação conjunta constitui um negócio, aplique os princípios pertinentes da IFRS 3 para contabilização de combinações de negócios. As alterações também deixam claro que uma participação societária previamente mantida em uma operação conjunta não é remensurada sobre a aquisição de participação adicional na mesma operação conjunta enquanto o controle conjunto for retido. Adicionalmente, uma exclusão de escopo foi estabelecida à IFRS 11 para especificar que as alterações não se aplicam quando as partes que compartilham controle conjunto, inclusive a entidade de reporte, estiverem sob controle comum da parte controladora principal. As alterações se aplicam tanto à aquisição da participação final em uma operação conjunta quanto à aquisição de quaisquer participações adicionais na mesma operação conjunta e são prospectivamente vigentes para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2016 e após essa data, não sendo permitida a adoção antecipada no Brasil. Não se espera que essas alterações tenham impacto relevante sobre a Companhia.

Alterações à IAS 16 e à IAS 38 - Esclarecimento de Métodos Aceitáveis de Depreciação e Amortização
As alterações esclarecem o princípio na IAS 16 e na IAS 38 de que a receita reflete um modelo de benefícios econômicos gerados a partir da operação de um negócio (do qual o ativo faz parte), em vez dos benefícios econômicos consumidos por meio do uso do ativo. Como resultado, um método baseado em receita não pode ser utilizado para fins de depreciação de ativo imobilizado, podendo ser utilizado somente em circunstâncias muito limitadas para amortizar os ativos intangíveis. As alterações estão em vigor prospectivamente para amortizar os ativos intangíveis e períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2016 ou após essa data. Não é esperado que essas alterações tenham impacto relevante para a Companhia, uma vez que a Companhia não utilizou um método baseado na receita para depreciação de ativos não circulantes.

Alterações à IAS 27 - Método de Equivalência Patrimonial em Demonstrações Financeiras Separadas
As alterações à IAS 27 com o objetivo de permitir o método de equivalência patrimonial em demonstrações financeiras separadas, joint ventures e outros acordos de negócios. A alteração também estabelece que as alterações à IFRS 11 Acordos Conjuntos: Contabilização de Acquisições de Partes Societárias tenham impacto relevante sobre a Companhia.

Alterações à IFRS 11 Acordos Conjuntos: Contabilização de Acquisições de Partes Societárias
As alterações à IFRS 11 exigem que um operador conjunto, que esteja contabilizando a aquisição de participação societária em uma operação conjunta na qual a atividade da operação conjunta constitui um negócio, aplique os princípios pertinentes da IFRS 3 para contabilização de combinações de negócios. As alterações também deixam claro que uma participação societária previamente mantida em uma operação conjunta não é remensurada sobre a aquisição de participação adicional na mesma operação conjunta enquanto o controle conjunto for retido. Adicionalmente, uma exclusão de escopo foi estabelecida à IFRS 11 para especificar que as alterações não se aplicam quando as partes que compartilham controle conjunto, inclusive a entidade de reporte, estiverem sob controle comum da parte controladora principal. As alterações se aplicam tanto à aquisição da participação final em uma operação conjunta quanto à aquisição de quaisquer participações adicionais na mesma operação conjunta e são prospectivamente vigentes para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2016 e após essa data, não sendo permitida a adoção antecipada no Brasil. Não se espera que essas alterações tenham impacto relevante sobre a Companhia.

Alterações à IAS 16 e à IAS 38 - Esclarecimento de Métodos Aceitáveis de Depreciação e Amortização
As alterações esclarecem o princípio na IAS 16 e na IAS 38 de que a receita reflete um modelo de benefícios econômicos gerados a partir da operação de um negócio (do qual o ativo faz parte), em vez dos benefícios econômicos consumidos por meio do uso do ativo. Como resultado, um método baseado em receita não pode ser utilizado para fins de depreciação de ativo imobilizado, podendo ser utilizado somente em circunstâncias muito limitadas para amortizar os ativos intangíveis. As alterações estão em vigor prospectivamente para amortizar os ativos intangíveis e períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2016 ou após essa data. Não é esperado que essas alterações tenham impacto relevante para a Companhia, uma vez que a Companhia não utilizou um método baseado na receita para depreciação de ativos não circulantes.

Alterações à IAS 27 - Método de Equivalência Patrimonial em Demonstrações Financeiras Separadas
As alterações à IAS 27 com o objetivo de permitir o método de equivalência patrimonial em demonstrações financeiras separadas, joint ventures e outros acordos de negócios. A alteração também estabelece que as alterações à IFRS 11 Acordos Conjuntos: Contabilização de Acquisições de Partes Societárias tenham impacto relevante sobre a Companhia.

Alterações à IFRS 11 Acordos Conjuntos: Contabilização de Acquisições de Partes Societárias
As alterações à IFRS 11 exigem que um operador conjunto, que esteja contabilizando a aquisição de participação societária em uma operação conjunta na qual a atividade da operação conjunta constitui um negócio, aplique os princípios pertinentes da IFRS 3 para contabilização de combinações de negócios. As alterações também deixam claro que uma participação societária previamente mantida em uma operação conjunta não é remensurada sobre a aquisição de participação adicional na mesma operação conjunta enquanto o controle conjunto for retido. Adicionalmente, uma exclusão de escopo foi estabelecida à IFRS 11 para especificar que as alterações não se aplicam quando as partes que compartilham controle conjunto, inclusive a entidade de reporte, estiverem sob controle comum da parte controladora principal. As alterações se aplicam tanto à aquisição da participação final em uma operação conjunta quanto à aquisição de quaisquer participações adicionais na mesma operação conjunta e são prospectivamente vigentes para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2016 e após essa data, não sendo permitida a adoção antecipada no Brasil. Não se espera que essas alterações tenham impacto relevante sobre a Companhia.

Alterações à IAS 16 e à IAS 38 - Esclarecimento de Métodos Aceitáveis de Depreciação e Amortização
As alterações esclarecem o princípio na IAS 16 e na IAS 38 de que a receita reflete um modelo de benefícios econômicos gerados a partir da operação de um negócio (do qual o ativo faz parte), em vez dos benefícios econômicos consumidos por meio do uso do ativo. Como resultado, um método baseado em receita não pode ser utilizado para fins de depreciação de ativo imobilizado, podendo ser utilizado somente em circunstâncias muito limitadas para amortizar os ativos intangíveis. As alterações estão em vigor prospectivamente para amortizar os ativos intangíveis e períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2016 ou após essa data. Não é esperado que essas alterações tenham impacto relevante para a Companhia, uma vez que a Companhia não utilizou um método baseado na receita para depreciação de ativos não circulantes.

Alterações à IAS 27 - Método de Equivalência Patrimonial em Demonstrações Financeiras Separadas
As alterações à IAS 27 com o objetivo de permitir o método de equivalência patrimonial em demonstrações financeiras separadas, joint ventures e outros acordos de negócios. A alteração também estabelece que as alterações à IFRS 11 Acordos Conjuntos: Contabilização de Acquisições de Partes Societárias tenham impacto relevante sobre a Companhia.

Alterações à IFRS 11 Acordos Conjuntos: Contabilização de Acquisições de Partes Societárias
As alterações à IFRS 11 exigem que um operador conjunto, que esteja contabilizando a aquisição de participação societária em uma operação conjunta na qual a atividade da operação conjunta constitui um negócio, aplique os princípios pertinentes da IFRS 3 para contabilização de combinações de negócios. As alterações também deixam claro que uma participação societária previamente mantida em uma operação conjunta não é remensurada sobre a aquisição de participação adicional na mesma operação conjunta enquanto o controle conjunto for retido. Adicionalmente, uma exclusão de escopo foi estabelecida à IFRS 11 para especificar que as alterações não se aplicam quando as partes que compartilham controle conjunto, inclusive a entidade de reporte, estiverem sob controle comum da parte controladora principal. As alterações se aplicam tanto à aquisição da participação final em uma operação conjunta quanto à aquisição de quaisquer participações adicionais na mesma operação conjunta e são prospectivamente vigentes para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2016 e após essa data, não sendo permitida a adoção antecipada no Brasil. Não se espera que essas alterações tenham impacto relevante sobre a Companhia.

Alterações à IAS 16 e à IAS 38 - Esclarecimento de Métodos Aceitáveis de Depreciação e Amortização
As alterações esclarecem o princípio na IAS 16 e na IAS 38 de que a receita reflete um modelo de benefícios econômicos gerados a partir da operação de um negócio (do qual o ativo faz parte), em vez dos benefícios econômicos consumidos por meio do uso do ativo. Como resultado, um método baseado em receita não pode ser utilizado para fins de depreciação de ativo imobilizado, podendo ser utilizado somente em circunstâncias muito limitadas para amortizar os ativos intangíveis. As alterações estão em vigor prospectivamente para amortizar os ativos intangíveis e períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2016 ou após essa data. Não é esperado que essas alterações tenham impacto relevante para a Companhia, uma vez que a Companhia não utilizou um método baseado na receita para depreciação de ativos não circulantes.

Alterações à IAS 27 - Método de Equivalência Patrimonial

BCBF Participações S.A. CNPJ nº 19.276.528/0001-16



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E DE 2014 (Em milhares de Reais)

5. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 2015, os instrumentos financeiros representados por aplicações financeiras estavam assim apresentados:

Table showing financial applications by maturity (Até 1 ano, De 1 a 5 anos) and valuation (Justo, Contábil). Total value at 31 Dec 2015 is 57,840,385.34.

(i) Os títulos públicos federais foram contabilizados pelo custo de aquisição... (ii) Emissores: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, HSBC, Banco Itaú e Banco Santander. (iii) Operações compromissadas lastreadas com debêntures... (iv) Os fundos são administrados pelo Itaú Asset Management e Bradesco Asset Management.

Saldo adquirido em 21 de maio de 2014: 332,237. Applications: Resgates (719,475), IRRF (840), Incorporação 'Bain Capital Brazil' (22,942), Outros (10,363). Total: 1,034,924.

Saldo em 31 de dezembro de 2014: 348,853. Saldo em 31 de dezembro de 2015: 51.304. Saldo em 23 de dezembro de 2015: 2.718,664. Applications: Resgates (148,194), IRRF (61,732), Ajuste a valor de mercado (314). Total: 613,795.

A Desempenho da carteira de aplicações financeiras... A Administração avalia o desempenho sobre o valor justo de suas aplicações através da Taxa Interna de Retorno (TIR) no período... Em 31 de dezembro de 2015, o desempenho no período da carteira da Companhia e suas controladas atingiu uma rentabilidade média de 101,04% do CDI (100,6% do CDI em 31 de dezembro de 2014).

Os títulos de renda fixa públicos tiveram seus valores justos obtidos a partir das tabelas de referência divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA). Os títulos de renda fixa privados tiveram suas cotações divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA).

Para a determinação do valor justo das debêntures são utilizadas as cotações diárias fornecidas pela ANBIMA e para aqueles sem cotação utiliza-se metodologia própria - 'mark to model' - com base nas cotações de negociais realizados e divulgados no Sistema Nacional de Debêntures (SND).

Os valores de referência foram definidos como o seguinte: Nível 1: títulos com cotação em mercado ativo; Nível 2: títulos não cotados nos mercados abrangidos no 'Nível 1', mas que cuja precificação é direta ou indiretamente observável; e Nível 3: títulos que não possuem seu custo determinado com base em um mercado observável.

6. CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2015, a composição de contas a receber de clientes está demonstrada a seguir:

Consolidado 2015-2014: 149.889 / 105.778. Credits for operations with assistance to health: 80.884 / 48.915. Total: 89.005 / 56.863.

Consolidado 2015-2014: 47.455 / 29.182. Credits for operations with assistance to health: 8.119 / 4.776. Total: 39.336 / 24.406.

Consolidado 2015-2014: 52.050 / 31.574. Credits for operations with assistance to health: 8.994 / 7.137. Total: 22.392 / 16.808.

Consolidado 2015-2014: 2.344 / 10.635. Credits for operations with assistance to health: 29.154 / 5.460. Total: 3.000 / 6.306.

Consolidado 2015-2014: 2.344 / 10.635. Credits for operations with assistance to health: 29.154 / 5.460. Total: 3.000 / 6.306.

Consolidado 2015-2014: 52.050 / 31.574. Credits for operations with assistance to health: 8.994 / 7.137. Total: 22.392 / 16.808.

Consolidado 2015-2014: 52.050 / 31.574. Credits for operations with assistance to health: 8.994 / 7.137. Total: 22.392 / 16.808.

7. DESPESAS DIFERIDAS

Consolidado 2015-2014: 6.566 / 6.566. Provisions for deferred expenses: 6.566 / 6.566. Total: 6.566 / 6.566.

Consolidado 2015-2014: 6.566 / 6.566. Provisions for deferred expenses: 6.566 / 6.566. Total: 6.566 / 6.566.

8. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2015, os créditos tributários e previdenciários estão compostos da seguinte forma:

Consolidado 2015-2014: 4.528 / 2.190. Tax credit: 4.528 / 2.190. Social Security credit: 2.190 / 2.190. Total: 4.528 / 2.190.

9. ATIVOS E PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS

Consolidado 2015-2014: 6.566 / 6.566. Tax provisions: 6.566 / 6.566. Total: 6.566 / 6.566.

10. BENS E TÍTULOS A RECEBER

Consolidado 2015-2014: 36.132 / 18.791. Assets and receivables: 36.132 / 18.791. Total: 36.132 / 18.791.

Em 31 de dezembro de 2015, as empresas controladas (Operadoras) realizaram a amortização do ágio no montante de R\$ 216.661, gerando o aproveitamento de créditos fiscais no valor de R\$ 74.367 (sendo R\$ 80.727 o total já realizado desde a constituição)...

(b) Estoques

Consolidado 2015-2014: 9.522 / 6.354. Inventory: 9.522 / 6.354. Total: 9.522 / 6.354.

(c) Em adiamento a fornecedores, o montante de R\$ 13.844 corresponde a adiantamento de fornecedor da BCBH Participações S.A. (Controladora da Companhia).

13. INVESTIMENTOS

Consolidado 2015-2014: 722.894 / 958.555. Investments: 722.894 / 958.555. Total: 722.894 / 958.555.

(i) O valor de R\$9.916 refere-se ao resultado de equivalência patrimonial relativo aos meses de janeiro e fevereiro de 2015, da investida Notre Dame, incorporada pela Notre Dame Intermédica Saúde S.A.

14. IMOBILIZADO

Terrenos e Imóveis: 29.124 / 59. Veículos: 23.945 / 70. Instalações: 1.166 / 116. Máquinas e equipamentos: 6.470 / 2.113. Total: 59.625 / 175.806.

O valor residual em 31 de dezembro de 2014... O valor residual em 31 de dezembro de 2015... Taxa anual de depreciação (%)...

15. INTANGÍVEL

Aquisição de carteira de plano saúde: 5.524 / 10.249. Software: 1.067 / - . Total: 6.591 / 10.249.

(i) Referir-se ao ágio fundamentado na geração de lucros futuros pagos na aquisição de investimentos das empresas Santamália Saúde e Family Hospital e outros ativos intangíveis identificados no laudo de avaliação... (ii) Referir-se ao ágio fundamentado na geração de lucros futuros pagos na aquisição de investimentos das empresas RHCamp, RH Vida e Norclinicas...

16. PROVISÕES TÉCNICAS

Consolidado 2015-2014: 190.343 / - . Provisions: 190.343 / - . Total: 190.343 / -.

(i) Referir-se ao ágio fundamentado na geração de lucros futuros pagos na aquisição de investimentos das empresas Santamália Saúde e Family Hospital... (ii) Referir-se ao ágio fundamentado na geração de lucros futuros pagos na aquisição de investimentos das empresas RHCamp, RH Vida e Norclinicas...

17. TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

Consolidado 2015-2014: 4.012 / 2.190. Taxes: 4.012 / 2.190. Total: 4.012 / 2.190.

(i) Provisão de eventos ocorridos e não avisados - PEONA, classificado no passivo circulante... (ii) Provisão de prêmios e contraprestações no âmbito de gestão - PPCNG, classificadas no passivo circulante... (iii) Provisão para remissão, classificada no passivo circulante e não circulante...

Consolidado 2015-2014: 131.136 / 33.252. Taxes: 131.136 / 33.252. Total: 131.136 / 33.252.

18. DÉBITOS DIVERSOS

Consolidado 2015-2014: 168.909 / 101.987. Debts: 168.909 / 101.987. Total: 168.909 / 101.987.

(a) Obrigações contratuais referente aquisições da Operadora Santamália e Family Hospital S.S. Ltda (aquisições do Grupo Notre Dame em 2014).

19. PROVISÕES JUDICIAIS E DEPÓSITOS E FISCALIS

Consolidado 2015-2014: 168.909 / 101.987. Provisions: 168.909 / 101.987. Total: 168.909 / 101.987.

(i) Saldos adquiridos referente as aquisições do Grupo Santamália (R\$ 30.715,00) e Family Hospital S.S. Ltda (R\$ 11.500), conforme mencionado na nota explicativa 1 f) e g).

Consolidado 2015-2014: 168.909 / 101.987. Provisions: 168.909 / 101.987. Total: 168.909 / 101.987.

1.1 As Controladas questionam judicialmente a incidência do ISS (Município de São Paulo) sobre seu faturamento durante o período de novembro de 2001 a dezembro de 2002. Em decisão de 1ª instância foi julgado procedente a ação...

Consolidado 2015-2014: 168.909 / 101.987. Provisions: 168.909 / 101.987. Total: 168.909 / 101.987.

1.3 As Controladas questionam judicialmente uma Execução Fiscal indevida objetivando a cobrança de suposto crédito tributário a título de ISS referente ao exercício de 2005. Foi determinada judicialmente a suspensão da Execução Fiscal e a Companhia aguarda julgamento dos Embargos.

1.4 As Controladas questionam judicialmente a aplicação do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) sobre a alíquota prevista para a contribuição ao SAT/RAT determinando-se à Autoridade Co-autora que se abstenha da prática de quaisquer atos tendentes à cobrança dos valores supostamente devidos...

1.5 As Controladas questionam judicialmente a não incidência das contribuições previdenciárias previstas no inciso III, artigo 22 da Lei nº 8.212/1991 sobre os valores pagos aos contribuintes autônomos da área de saúde credenciados (contribuintes individuais) que prestam serviços ao segurado contratante.

1.6 Refere-se a auto de infração relativo às diferenças de valores de recolhimentos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, baseado na premissa de suposta existência de relação de

11. DESPESAS ANTECIPADAS

Consolidado 2015-2014: 9.522 / 6.354. Prepaid expenses: 9.522 / 6.354. Total: 9.522 / 6.354.

(*) Refere-se substancialmente a despesas com prestação de serviços pagas no período a decorrer.

12. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER A LONGO PRAZO

Consolidado 2015-2014: 10.777 / 7.823. Other receivables: 10.777 / 7.823. Total: 10.777 / 7.823.

(a) No Controlador o crédito a receber é de R\$ 118 em 31 de dezembro de 2015 e 2014 - nota explicativa 27.

(i) Reserva estatutária - conforme Estatuto Social vigente, a Assembleia Geral decidirá sobre o saldo dos lucros remanescentes, após a dedução de prejuízos acumulados e destinação de reserva legal, a atribuição à reserva (retenção de lucros) para futuros aumento de capital, futuros abatimento de prejuízos ou a distribuição complementar de dividendos.

(ii) Reserva legal - constituída obrigatoriamente pela Operadora, com a destinação de 5% do lucro líquido do exercício, deduzidos do prejuízo acumulado, até que seu valor atinja 20% do capital social.

(iii) Reserva estatutária - conforme Estatuto Social vigente, a Assembleia Geral decidirá sobre o saldo dos lucros remanescentes, após a dedução de prejuízos acumulados e destinação de reserva legal, a atribuição à reserva (retenção de lucros) para futuros aumento de capital, futuros abatimento de prejuízos ou a distribuição complementar de dividendos.

(iv) Reserva legal - constituída obrigatoriamente pela Operadora, com a destinação de 5% do lucro líquido do exercício, deduzidos do prejuízo acumulado, até que seu valor atinja 20% do capital social.

(v) Reserva estatutária - conforme Estatuto Social vigente, a Assembleia Geral decidirá sobre o saldo dos lucros remanescentes, após a dedução de prejuízos acumulados e destinação de reserva legal, a atribuição à reserva (retenção de lucros) para futuros aumento de capital, futuros abatimento de prejuízos ou a distribuição complementar de dividendos.

(vi) Reserva legal - constituída obrigatoriamente pela Operadora, com a destinação de 5% do lucro líquido do exercício, deduzidos do prejuízo acumulado, até que seu valor atinja 20% do capital social.

(vii) Reserva estatutária - conforme Estatuto Social vigente, a Assembleia Geral decidirá sobre o saldo dos lucros remanescentes, após a dedução de prejuízos acumulados e destinação de reserva legal, a atribuição à reserva (retenção de lucros) para futuros aumento de capital, futuros abatimento de prejuízos ou a distribuição complementar de dividendos.

(viii) Reserva legal - constituída obrigatoriamente pela Operadora, com a destinação de 5% do lucro líquido do exercício, deduzidos do prejuízo acumulado, até que seu valor atinja 20% do capital social.

(ix) Reserva estatutária - conforme Estatuto Social vigente, a Assembleia Geral decidirá sobre o saldo dos lucros remanescentes, após a dedução de prejuízos acumulados e destinação de reserva legal, a atribuição à reserva (retenção de lucros) para futuros aumento de capital, futuros abatimento de prejuízos ou a distribuição complementar de dividendos.

(x) Reserva legal - constituída obrigatoriamente pela Operadora, com a destinação de 5% do lucro líquido do exercício, deduzidos do prejuízo acumulado, até que seu valor atinja 20% do capital social.

(xi) Reserva estatutária - conforme Estatuto Social vigente, a Assembleia Geral decidirá sobre o saldo dos lucros remanescentes, após a dedução de prejuízos acumulados e destinação de reserva legal, a atribuição à reserva (retenção de lucros) para futuros aumento de capital, futuros abatimento de prejuízos ou a distribuição complementar de dividendos.

(xii) Reserva legal - constituída obrigatoriamente pela Operadora, com a destinação de 5% do lucro líquido do exercício, deduzidos do prejuízo acumulado, até que seu valor atinja 20% do capital social.

(xiii) Reserva estatutária - conforme Estatuto Social vigente, a Assembleia Geral decidirá sobre o saldo dos lucros remanescentes, após a dedução de prejuízos acumulados e destinação de reserva legal, a atribuição à reserva (retenção de lucros) para futuros aumento de capital, futuros abatimento de prejuízos ou a distribuição complementar de dividendos.

(xiv) Reserva legal - constituída obrigatoriamente pela Operadora, com a destinação de 5% do lucro líquido do exercício, deduzidos do prejuízo acumulado, até que seu valor atinja 20% do capital social.

(xv) Reserva estatutária - conforme Estatuto Social vigente, a Assembleia Geral decidirá sobre o saldo dos lucros remanescentes, após a dedução de prejuízos acumulados e destinação de reserva legal, a atribuição à reserva (retenção de lucros) para futuros aumento de capital, futuros abatimento de prejuízos ou a distribuição complementar de dividendos.

(xvi) Reserva legal - constituída obrigatoriamente pela Operadora, com a destinação de 5% do lucro líquido do exercício, deduzidos do prejuízo acumulado, até que seu valor atinja 20% do capital social.

(xvii) Reserva estatutária - conforme Estatuto Social vigente, a Assembleia Geral decidirá sobre o saldo dos lucros remanescentes, após a dedução de prejuízos acumulados e destinação de reserva legal, a atribuição à reserva (retenção de lucros) para futuros aumento de capital, futuros abatimento de prejuízos ou a distribuição complementar de dividendos.

(xviii) Reserva legal - constituída obrigatoriamente pela Operadora, com a destinação de 5% do lucro líquido do exercício, deduzidos do prejuízo acumulado, até que seu valor atinja 20% do capital social.

(xix) Reserva estatutária - conforme Estatuto Social vigente, a Assembleia Geral decidirá sobre o saldo dos lucros remanescentes, após a dedução de prejuízos acumulados e destinação de reserva legal, a atribuição à reserva (retenção de lucros) para futuros aumento de capital, futuros abatimento de prejuízos ou a distribuição complementar de dividendos.

(xx) Reserva legal - constituída obrigatoriamente pela Operadora, com a destinação de 5% do lucro líquido do exercício, deduzidos do prejuízo acumulado, até que seu valor atinja 20% do capital social.

(xxi) Reserva estatutária - conforme Estatuto Social vigente, a Assembleia Geral decidirá sobre o saldo dos lucros remanescentes, após a dedução de prejuízos acumulados e destinação de reserva legal, a atribuição à reserva (retenção de lucros) para futuros aumento de capital, futuros abatimento de prejuízos ou a distribuição complementar de dividendos.

(xxii) Reserva legal - constituída obrigatoriamente pela Operadora, com a destinação de 5% do lucro líquido do exercício, deduzidos do prejuízo acumulado, até que seu valor atinja 20% do capital social.

(xxiii) Reserva estatutária - conforme Estatuto Social vigente, a Assembleia Geral decidirá sobre o saldo dos lucros remanescentes, após a dedução de prejuízos acumulados e destinação de reserva legal, a atribuição à reserva (retenção de lucros) para futuros aumento de capital, futuros abatimento de prejuízos ou a distribuição complementar de dividendos.

(xxiv) Reserva legal - constituída obrigatoriamente pela Operadora, com a destinação de 5% do lucro líquido do exercício, deduzidos do prejuízo acumulado, até que seu valor atinja 20% do capital social.

(xxv) Reserva estatutária - conforme Estatuto Social vigente, a Assembleia Geral decidirá sobre o saldo dos lucros remanescentes, após a dedução de prejuízos acumulados e destinação de reserva legal, a atribuição à reserva (retenção de lucros) para futuros aumento de capital, futuros abatimento de prejuízos ou a distribuição complementar de dividendos.

(xxvi) Reserva legal - constituída obrigatoriamente pela Operadora, com a destinação de 5% do lucro líquido do exercício, deduzidos do prejuízo acumulado, até que seu valor atinja 20% do capital social.

(xxvii) Reserva estatutária - conforme Estatuto Social vigente, a Assembleia Geral decidirá sobre o saldo dos lucros remanescentes, após a dedução de prejuízos acumulados e destinação de reserva legal, a atribuição à reserva (retenção de lucros) para futuros aumento de capital, futuros abatimento de prejuízos ou a distribuição complementar de dividendos.

BCBF Participações S.A.

CNPJ nº 19.276.528/0001-16



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E DE 2014 (Em milhares de Reais)

As premissas de riscos adotadas, dadas a sua natureza, não fazem parte do escopo da auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, consequentemente, não foram auditadas pelos nossos auditores independentes.

30. DEBÊNTURES

A Companhia captou em 22 de abril de 2014, o montante de R\$ 400.000, através de emissão de 400 debêntures não conversíveis em ações, no valor unitário de R\$ 1.000, emitidas em 5 de maio de 2014, com esforços restritos de colocação, baseado na Instrução CVM nº 476/2009, com o objetivo de reperfilamento do endividamento da Companhia, aquisições de sociedades, compras de novos equipamentos e reforço de capital de giro.

O prazo total da emissão é de 6 anos, sendo 2 anos de carência e está sujeito a atualização com base na CDI, expressos na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, acrescido de juros de 2,75% ao ano.

A remuneração será paga semestralmente a partir da data de emissão nos meses de maio e novembro sendo o primeiro pagamento devido em 5 de novembro de 2014, e o último na data de vencimento em 5 de maio de 2020.

A Companhia desembolsou com recursos próprios R\$6.505 a título de custos de transação em favor das instituições financeiras. Os custos de transação inicialmente foram reconhecidos na rubrica "Debêntures a pagar", redutora do passivo circulante e não circulante e estão sendo amortizados de acordo com o prazo do contrato. Em 31 de dezembro de 2015 o valor amortizado é de R\$ 927.

A Notre Dame Intermédica Saúde S.A. (Controlada) captou em 9 de novembro de 2015, o montante de R\$ 300.000, através de emissão de 300 debêntures não conversíveis em ações, no valor unitário de R\$ 1.000, com esforços restritos de colocação, baseado na Instrução CVM nº 476/2009, com o objetivo de reperfilamento do endividamento da Companhia, aquisições de sociedades, compras de novos equipamentos e reforço de capital de giro. O prazo total da emissão é de 6 anos contados da data de emissão, sendo pagamentos semestrais a partir do 12º mês a contar da data de emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 9 de novembro de 2016, e o último na data de vencimento em 9 de novembro de 2021. O custo de captação total foi de R\$ 5.362.

A movimentação das debêntures pode ser assim demonstrada:

	Controladora	Controlada	Consolidado	Circulante	Não circulante
Captação em 22/04/2014	400.000	-	400.000		
Juros creditados em 2014	33.916	-	33.916		
Juros pagos	(25.300)	-	(25.300)		
Custo de transação	(6.505)	-	(6.505)		
Apropriação do custos	712	-	712		
Saldo em 31/12/2014	402.823	-	402.823	7.546	395.277
Captação em 9/11/2015	-	300.000	300.000		
Juros Creditados em 2015	62.521	7.409	69.930		
Custo de transação	-	(5.362)	(5.362)		
Apropriação do custos	1.071	125	1.196		
Juros pagos	(61.148)	-	(61.148)		
Saldo em 31/12/2015	405.267	302.172	707.439	70.714	636.725

Os montantes brutos de longo prazo têm a seguinte composição por ano de vencimento:

Ano	31 de dezembro de 2015
2016	55.270
2017	98.540
2018	114.540
2019	126.540
2020	250.540
2021	54.570
	700.000

As debêntures possuem "Covenants" financeiros e operacionais, sendo que o principal está relacionado com a manutenção da relação dívida líquida pelo EBITDA - Lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização, mensurado a cada três meses. Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia e sua controlada encontravam-se adimplente com os "Covenants".

Garantias

A Companhia ofereceu garantias para as debêntures por meio de alienação fiduciária de 100% das quotas/ações das empresas: Intermédica Sistema de Saúde S.A., Notre Dame Seguradora S.A. (incorporada na Intermédica em 31 de março de 2015) e Interodonto Sistema odontológico Ltda. conforme item III cláusula 2 do instrumento particular de escritura de 1ª emissão de debêntures.

Resgate antecipado

Resgate Antecipado Facultativo: sujeita ao cumprimento das condições e provisões estabelecidas abaixo, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir da Data de Integralização

e mediante aviso prévio enviado aos Debenturistas, ao Agente Fiduciário, ao Banco Liquidante, à CETIP e ao Escriturador Mandatário, nos termos desta Escritura de Emissão, com 10 dias úteis de antecedência da data do evento, realizar o resgate antecipado ("Resgate antecipado") da totalidade ou de parte do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das debêntures em circulação (o valor de tal resgate doravante denominado "Valor de Resgate"), acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada "pro rata temporis" desde a data de integralização ou a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até o resgate antecipado, acrescido de prêmio incidente sobre o saldo do valor Nominal Unitário das debêntures resgatadas ("Prêmio pelo Resgate Antecipado").

Vencimento antecipado

O agente fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes dessa Escritura de Emissão de Debêntures e exigir o imediato pagamento pela emissora do saldo do valor nominal unitário das debêntures em circulação, acrescido da remuneração, calculada "pro rata temporis", desde a data de emissão ou a data de vencimento do último período de capitalização, ou seja, a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, na ocorrência, entre outras, das seguintes hipóteses:

- Antes de uma reorganização societária (cisão, fusão, incorporação, venda de participação societária ou qualquer outra reestruturação societária da emissora e/ou de sua(s) controladora(s), inclusive Oferta Pública de Ações), se os atuais acionistas não mantiverem o controle da emissora, por meio de participação acionária, direta ou indiretamente, de, pelo menos, 50% mais uma ação com o direito a voto da emissora; e depois de uma reorganização societária, se qualquer terceiro obtiver o controle da emissora por meio de participação acionária, direta ou indiretamente, de, pelo menos, 35% das ações com o direito a voto da emissora e, cumulativamente, os atuais acionistas deixarem de exercer o controle da emissora.
- Adicionalmente, a Companhia e suas controladas possuem certos compromissos financeiros relacionados à manutenção de determinados índices de performance, liquidez e endividamento atrelados às debêntures, os quais, caso não sejam cumpridos, podem acarretar a liquidação antecipada. Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia e suas controladas cumpriram com os limites requeridos.

31. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Demonstrações dos fluxos de caixa - transação que não envolve caixa ou equivalente de caixa

Em 23 de dezembro de 2015 a Operadora assinou "Instrumento particular de compromisso de compra e venda de imóvel" no montante de R\$200, reconhecendo em seu balanço no grupo de conta "Imóveis de uso próprio - hospitalar" com partida na conta "Débitos diversos - Obrigações contratuais a pagar".

32. EVENTOS SUBSEQUENTES

A Administração contratou durante o 1º trimestre de 2016, empresa especializada para emissão de laudo de avaliação dos patrimônios líquidos das seguintes empresas: Interodonto - Sistema de Saúde Odontológica Ltda. e Grupo Santamária, para avaliação dos acionistas, uma vez que as mesmas serão incorporadas pela Notre Dame Intermédica Saúde S.A., após cumprido todos os quesitos regulatórios.

A DIRETORIA

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Administradores e acionistas da BCBF Participações S.A.
São Paulo - SP

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da BCBF Participações S.A. ("Companhia") identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da BCBF Participações S.A. em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa individual e consolidado para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Ênfase

Reapresentação de valores correspondentes

Conforme mencionado na nota explicativa 2c, certas informações correspondentes ao balanço

CONTADOR: Josué Laurentino da Silva - CRC 1SP 25662/O-0

patrimonial, as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa e as notas explicativas, foram alteradas em relação àquelas anteriormente divulgadas nas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, pelas razões mencionadas na referida nota explicativa 2c e estão sendo reapresentados como previsto na NBC TG 23, ou CPC 23, (Práticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Realização de créditos tributários

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 9, as empresas controladas registraram créditos tributários diferidos ativos de imposto de renda e contribuição social no valor total R\$ 433.853 mil, com base em estudo de projeção de lucros tributáveis futuros aprovado pela Administração. A realização desses créditos tributários diferidos ativos no período estimado depende da materialização das projeções e do plano de negócios aprovados pela Administração. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

São Paulo, 30 de março de 2016.



ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

Grégory Gobetti
Contador CRC-1PR039144/O-8